



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLVII 07 de MARÇO de 2022

**3ª EDIÇÃO**  
**7 DE MARÇO DE 2022**  
**EXTRA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO XLVII 07 DE MARÇO DE 2022.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010  
E-mail: sec\_admborborema@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLVII 07 de MARÇO de 2022

## ÍNDICE

**ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03.**

### **Expediente:**

**Diretor:** Romário César da Costa Freitas;

**Redação, pesquisa e entrevistas:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

**Supervisão Editorial:** Álvaro Mirapalheta Neto;

**Digitação e impressão:** José Roberto da Costa;

**Revisão gráfica:** Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

**Revisão Geral:** Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

**End.:** Prédio da Secretaria de Administração-  
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 09.070.400/0001-48  
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974  
ANO XLVII 07 de MARÇO de 2022

**PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 003/2022 SEADM**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o Artigo 85, caput da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, alterada pela LC nº 05 de 12 de fevereiro de 2019; que dispõe sobre o regime Jurídico do Município.

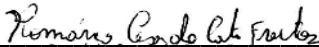
**Considerando que**, *“a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.”* (art. 85, caput, da Lei complementar 001/2008)

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a Licença sem Remuneração à servidora: **RUBIA NAYALA LEITE DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula 656, CPF: 012.083.834-69, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO III, lotada no PSF III, da Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, no **período de 07 de março de 2022 a 07 de março de 2024**.

Registre-se  
Publique-se

Borborema-PB, 07 de março de 2022.

  
ROMÁRIO CÉSAR DA COSTA FREITAS  
Secretário de Administração  
CPF: 090.398.964-11